CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO
ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos
CNPJ: 44.287.712/0001-09 – Inscrição Estadual: Isento
Rua São João – 792 – Centro – Mogi das Cruzes – SP CEP: 08715-030
Telefone: (11) 4799-8235 – E-mail: contato@larmogicsvp.org.br
Site:larmogicsvp.org.br

ANEXO XI: OFÍCIO DE REQUERIMENTO AO PREFEITO

Ofício número 014/2021

Mogi das Cruzes, SP 22 de Outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

CAIO CUNHA

Prefeito

Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico

Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08780-900

Assunto: Requerimento para a avaliação do presente Plano de Trabalho para o Edital de Chamamento Público de número 09/2021, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade na modalidade de Instituição de Longa Permanecia para Idosos "Projeto Vida e Dignidade", Mogi das Cruzes, meta pactuada 20 Idosos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO, registrada(o) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ, da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, sob o número 44.287.712/0001-09, sediada a Rua São João , número 792, bairro Centro, no município de Mogi das Cruzes, no Estado São Paulo, com CEP: 08715-030, com telefone (11) 4799-8235 e (11)4799-0972, com endereço eletrônico institucional contato@larmogicsvp.org.br , neste ato representado(a) por seu(sua) representante legalmente constituído(a) Celso de Lima Queiroz, portador(a) da Cédula da Carteira de Identidade, de Registro Geral, de número 7.703.247-0, expedida pelo órgão SSP/SP, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física, da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, sob o número 001.264.868/08, portador do telefone de número (11) 95876-0141, com endereço eletrônico institucional celso.dir@larmogicsvp.org.br , vem , respeitosamente, a presença de Sua Excelência, requerer a avaliação do presente Plano de Trabalho para a celebração de parceria com a Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Chamamento Público de número 09/2021, para a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade na modalidade de Instituição de Longa Permanecia para Idosos "Projeto Vida e Dignidade", Mogi das Cruzes, meta pactuada 20 Idosos.**

Termos em que,

Pede deferimento.

CELSO DE LIMA QUEIROZ
Presidente da Casa de São Vicente de Paulo

*anexar cópia de documento com foto. (RG ou CNH, etc.)

SSVP
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO
ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos
CNPJ: 44.287.712/0001-09 – Inscrição Estadual: Isento
Rua São João – 792 – Centro – Mogi das Cruzes – SP CEP: 08715-030
Telefone: (11) 4799-8235 – E-mail: contato@larmogicsvp.org.br
Site:larmogicsvp.org.br

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	**PLANO DE TRABALHO** - DESCRIÇÃO -	ANEXO 1/4

1 – NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Casa São Vicente de Paulo	
2 – ENDEREÇO DA SEDE ADMINISTRATIVA: Rua São João, 792 – Centro, Mogi das Cruzes	
3 – CNPJ: 44.287.718/0001-09	**4 – Nº INSCRIÇÃO NO COMAS 21 - E**
5 – Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE SEGMENTO CMI 10	**6 – VALIDADE DA INSCRIÇÃO: Em andamento segue protocolo de entrega de documentos**
7 – NÚMERO DO EDITAL/ ANO: 09/2021	
8 – NOME DO SERVIÇO: Serviço Acolhimento Institucional para Idosos – Projeto "Vida e Dignidade"	
9 – NÍVEL DE PROTEÇÃO: **( ) Proteção Social Básica** **( ) Proteção Social Especial - Média complexidade** **(X) Proteção Social Especial - Alta complexidade**	
10 – ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO **Rua São João, 792 – Centro, Mogi das Cruzes**	

SSVP
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO
ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos
CNPJ: 44.287.712/0001-09 – Inscrição Estadual: Isento
Rua São João – 792 – Centro – Mogi das Cruzes – SP CEP: 08715-030
Telefone: (11) 4799-8235 – E-mail: contato@larmogicsvp.org.br
Site:larmogicsvp.org.br

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

11 – VALOR GLOBAL (Anual) R$537.057,36
(x) Municipal - **(x) Estadual - R$** **(x) Federal - R$**

12 – CONTRAPARTIDA
(x) Bens - R$1.000.000,00 **(x) Serviços - R$30.000,00**

13 – OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de 1 Serviço de Acolhimento Institucional modalidade ILPI: Instituição de Longa Permanência para Idosos de ambos os sexos, com meta para 20 usuários com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Referências Pactuadas	Valor Mensal	Valor Total/ano
20 idosos	R$ 44.754,78	R$537.057,36

14 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A Tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS número 109, de 22 de março de 2019, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe entre os serviços de alta complexidade o acolhimento institucional para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, com o objetivo de garantir proteção especial, de forma provisória e, excepcionalmente, de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. O serviço destina-se para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e/ou de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Desta feita, conforme o Estatuto do Idoso e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a organização do serviço deverá garantir os seguintes princípios:

I - Preservação dos vínculos familiares;
II - Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
III - Manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

IV - Participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
V - Observância dos direitos e garantia dos idosos;
VI - Preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade;
VII - Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto; e,
VIII - Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. Além destes princípios, a atuação da entidade deverá ocorrer conforme previsto no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no qual é apontado que a assistência social aos idosos será prestada conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.
IX – Incentivo às orações e eventos espirituais.

15 – OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral ao idoso em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e/ou violação de direitos, em situação de rua e/ou de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.sociedade de
Oferecer maior dignidade de vida e buscar melhorias em sua auto estima, conforme o princípio e missão da Sociedade de São Vicente e Paulo, em servir com simplicidade, humanidade e fraternidade, como se fosse servir o próprio Cristo na pessoa dos irmãos mais necessitados de bens materiais e espirituais.

16 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Garantir segurança de acolhida aos usuários, ofertando espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupa, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
b) Construir um Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU), que contemple suas demandas e grau de dependência, e vislumbre o processo de superação da situação de vulnerabilidade e risco social ora apresentada;
c) Promover o acesso e o referenciamento dos usuários, bem como de suas famílias, aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, incluindo o Benefício de Prestação Continuada (BPC), quando for o caso;
d) Promover o acesso e o referenciamento dos usuários às demais políticas públicas setoriais (Saúde, Educação, Habitação, Esporte e Lazer, Cultura etc.);
e) Promover o acesso dos usuários aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Municipal do Idoso, etc);
f) Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
g) Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
h) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
i) Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
j) Resgatar a convivência comunitária e familiar;

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

k) Promover a convivência mista entre os usuários de diversos graus de dependência;
l) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
m) Assegurar o acompanhamento do usuário após o desligamento do serviço, quando houver.
n) Promover diversão e entretenimento em passeios e viagens.

17 – PÚBLICO ALVO

Pessoas Idosas, carentes e sem recursos financeiros com 60 anos ou mais, sem discriminação de cor, raça ou religião, com autonomia, de ambos os sexos, independentes e/ou com graus I, II ou III de dependência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, em decorrência dos mais variados motivos, dentre eles a situação de rua e desabrigo por abandono, situações de violência, negligência, ausência de moradia e sem condições de autossustento.

18 – FORMAS DE ACESSO DO PÚBLICO

Por requisição de serviços da rede socioassistencial, pela rede de caridade da Sociedade de São Vicente de Paulo e das demais políticas públicas setoriais, da Defensoria Pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário.

19 – IMPACTO SOCIAL ESPERADO

a) Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
b) Redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono;
c) Indivíduos e famílias protegidas;
d) Construção da autonomia;
e) Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; e,
f) Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
g) Inclusão do Idoso em maior dignidade de vida e elevar a auto estima.
h) Aumento de laços fraternos entre doadores da comunidade com pessoas excluídas da Sociedade Civil.

20 – AUTENTICAÇÃO

Mogi das Cruzes, 22/10/2021

SSVP
SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO
ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos
CNPJ: 44.287.712/0001-09 – Inscrição Estadual: Isento
Rua São João – 792 – Centro – Mogi das Cruzes – SP CEP: 08715-030
Telefone: (11) 4799-8235 – E-mail: contato@larmogicsvp.org.br
Site:larmogicsvp.org.br

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

Nome e assinatura do responsável técnico Adriana F. Gianocário Alves Assistente Social CRESS 47.750	Celso de Lima Queiroz Presidente Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**	**PLANO DE TRABALHO** **- DETALHAMENTO-**	**ANEXO** **2/4**

1 – NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Casa São Vicente de Paulo

2 – NOME DO SERVIÇO: Serviço Acolhimento Institucional para Idosos – Projeto "Vida e Dignidade"

3 – NÍVEL DE PROTEÇÃO
( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial - Média complexidade
(X) Proteção Social Especial - Alta complexidade

4 – VALOR GLOBAL **Mensal: R$44.754,78** **Anual: R$537.057,36**
( ) Recurso Municipal **( ) Recurso Estadual** **( ) Recurso Federal**

5 – DETALHAMENTO DO PLANO

5.1 – JUSTIFICATIVA E COMPREENSÃO DO PÚBLICO E DO TERRITÓRIO

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), o Serviço de Acolhimento Institucional tem caráter de garantir a proteção integral pautado na defesa e afirmação de direitos, garantindo a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares,

raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

A segurança de convívio, garantida aos usuários pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), diz respeito à efetivação de direito que garantem proteção integral, moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar.

Assim, o trabalho social deve ser articulado com vista ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (2015), são considerados idosos os indivíduos acima de 60 anos ou mais. Pode-se destacar o conceito de envelhecimento ativo, definido como processo de otimização de oportunidades de saúde, participação e segurança de modo a realçar a qualidade de vida na medida em que as pessoas envelhecem (OMS, 2015). Desta forma, considerando que o aumento da longevidade e a redução da taxa de mortalidade nas últimas décadas mudaram o perfil demográfico, e rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se faz necessário o serviço de acolhimento Institucional de longa permanência para idosos. Pautado na lei nº 10.741 de 1° de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, artigo 9º sobre os Direitos Fundamentais "*É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade*". E ainda no seu artigo 33 "*A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes*".

Desta forma, o envelhecimento humano é um fenômeno mundial que vem merecendo a preocupação de muitos países e organizações nas últimas décadas.

O Plano de Ação Internacional sobre o envelhecimento (Madri – 2ª Assembleia Mundial sobre Envelhecimento) firma o objetivo maior de garantir em todas as partes do mundo, que a população possa envelhecer com segurança e dignidade e que os idosos possam continuar participando da sociedade como cidadãos de plenos direitos. O processo de envelhecimento é uma fase inerente ao curso de vida que ocorre em etapas, sendo a velhice parte deste processo que se dá de forma heterogênea, multideterminado e multifacetado, e como tal, depende de fatores estruturais de desenvolvimento de um país e fatores biopsicossociais. Tem sido observado um crescimento acentuado da população idosa em todos os países, onde o Brasil está listado entre os 10 países com maior número desta população, e projeções indicam que até 2050 o Brasil ocupará o 6º lugar no ranking dos países com maior crescimento populacional da pessoa idosa conforme o (IBGE, 2018).

SSVP
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO
ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos
CNPJ: 44.287.712/0001-09 – Inscrição Estadual: Isento
Rua São João – 792 – Centro – Mogi das Cruzes – SP CEP: 08715-030
Telefone: (11) 4799-8235 – E-mail: contato@larmogicsvp.org.br
Site:larmogicsvp.org.br

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

Dentro deste contexto o município de Mogi das Cruzes de acordo com dados apresentados pelo Diagnostico Territorial da Secretaria Municipal de Assistência Social com base no Censo IBGE (2018), com base no sistema CadÚnico de setembro de 2018 que cerca de 4.633 idosos residem sozinhos. Segundo a fundação SEADE (2019), temos hoje no Município de Mogi das Cruzes uma população idosa com faixa etária de 60 a 64 anos um total de 19.838, de 65 a 69 anos um total de 14.832, de 70 a 74 anos um total de 10.436, e de 75 anos a mais um total de 13.080 idosos, sendo que, 25.581 são do sexo masculino e 32.605 do sexo feminino.

Em virtude desses dados apresentados far-se-á imprescindível o desenvolvimento e ampliação de ações voltadas ao atendimento ao idoso, mobilizando a sociedade e o Poder Público a oferta de serviços que contemplem a defesa e proteção integral dos idosos objetivando o resgate da dignidade, cidadania e qualidade de vida.

Também segundo Informatização da Rede de Serviços de Assistência Social (2018), com base nos levantamentos e volumes e perfil do público atendido no Serviços de acolhimento institucional de Longa Permanência – ILPI da Casa São Vicente de Paulo durante o período referência de 2018 temos um total 23 atendidos e total de 07 desligados. Sendo 10 são do sexo masculino e 13 são do sexo feminino. Temos por base a faixa etária 60 a 69 anos total de 03 acolhidos, de 70 a 79 anos total de 09 acolhidos, de 80 a 89 anos total de 09 acolhidos, e acima de 90 anos um total de 02 acolhidos.

Motivos de inserção

Motivos de inserção	Quantidade
Abandono	1
Falta de habitação	7
Família sem condições de cuidar - Questões financeiras	1
Família sem condições de cuidar - Resp/ cuidador com problemas de saúde	2
Família sem condições de cuidar - Resp/ cuidador idosos	0
Família sem condições de cuidar - Resp/ cuidador trabalham	2
Família sem condições de cuidar - Sem estrutura física para cuidados	1
Maus tratos	2
Não possui família - Em situação de vulnerabilidade	2
Negligência	0

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

Pessoa sem condições de autossustento	0
Situação de rua	5
Vínculos familiares fragilizados ou rompidos	0

Tendo em vista estas considerações a Casa São Vicente de Paulo contribui desde 1970 com atendimento prestado a pessoa idosa em acolhimento institucional garantindo proteção integral ao idoso que não dispõem de condições para manter-se no âmbito familiar, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, vivenciando e/ou negligenciados, em situação de rua e/ou abandono. Na qual a instituição tem a missão de acolher, resgatar e preservar sua dignidade, humanizando dia após dia a assistência, por meio de soluções concretas, promovendo à saúde, o bem estar e garantindo o pleno exercício de seus direitos e atendendo o idoso institucionalizado na plenitude dos seu direitos sociais e civis. O acesso ao serviço de Acolhimento Institucional se dá através da Secretaria de Assistência Social, e da rede de caridade da Sociedade de São Vicente de Paulo que realiza o controle e gestão de vagas.

5.2 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Aspecto Metodológico	**Contexto normal** (descrever)	**Contexto Pandemia** (descrever)
Capacidade de atendimento do serviço	**20 idosos**	**20 idosos**

Objetivo Específico	**Indicadores de Resultados**	**Formas de Mensuração dos Indicadores**	**Ações a serem realizadas**	**Prazo/periodicidade para execução de cada ação**	**Responsável(is) pela ação**
Garantir segurança de acolhida aos usuários, ofertando espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio,	Acolhimento, Sociabilização, resgate da autoestima e autonomia evidenciando pela melhora no grau de dependência	1- Alimentação no sistema informatizado IRSAS; 2- Relatório encaminhado a SEMAS.	1- Inclusão do idoso e acolhida; 2- Acolhimento ao idoso, integração ao espaço físico e social, estudo de caso, cuidados gerais e de humanização, resgatando a sua identidade e dignidade, incentivando	Na acolhida Durante todo o período de abrigamento	Equipe multidisciplinar

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

guarda de pertences, lavagem e secagem de roupa, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.			e motivando a reconstrução da sua autonomia nas conquistas diárias e gradativas; 3- Orientações sobre as normas institucionais.		
Construir um Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU, que contemple suas demandas e grau de dependência, e vislumbre o processo de superação da situação de vulnerabilidade e risco social ora apresentada;	Contribuir para que tenha um envelhecimento saudável através do acompanhamento da equipe multiprofissional	1- Instrumental da instituição; 2- Relatório técnico de atividades	1- A equipe técnica deverá elaborar um plano de desenvolvimento para cada idoso, promovendo sua autonomia através do acesso a bens públicos e ao convívio comunitário. Deverá também ser observado e promovido o acesso a direitos socioassistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros serviços; 2- Prontuários individuais da equipe multidisciplinar atualizados contendo o acompanhamento multiprofissional com a evolução do caso.	Contínuo	1- O PDU deve ser construído e pactuado em conjunto com o usuário a partir da identificação das vulnerabilidades e potencialidades, visando a definição dos objetivos a serem alcançados.
Promover o acesso e o referenciamento dos usuários, bem como de suas famílias, aos serviços, programas e	1- Orientações e apoio às solicitações de: 2º via de documentos, benefícios junto ao INSS;	Conforme demanda	Assistente Social	Promover ao usuário pleno acesso aos serviços sócioassistenciais e setoriais garantindo	1- Alimentação do sistema informatizado IRSAS; 2- Prontuários individuais atualizados

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

benefícios socioassistenciais, incluindo o Benefício de Prestação Continuada - BPC, quando for o caso;	2- Encaminhamento e/ou acompanhamento a rede de atendimento.			os seus direitos	contendo os encaminhamentos realizados; 3- Controle de encaminhamentos com referência e contra referencias.
Promover o acesso e o referenciamento dos usuários às demais políticas públicas setoriais (Saúde, Educação, Habitação, Esporte e Lazer, Cultura etc.)	Garantias de direitos e as demais políticas públicas setoriais	1- Alimentação do sistema informatizado IRSAS; 2- Calendário da programação de eventos; 3- Agendamentos da rede de saúde e sócio assistencial.	1- Promover o acesso aos eventos culturais e de lazer; 2- Ocupacionais internas e externas; 3- Atividades recreativas, educativas e lúdicas, proporcionando a integração dos idosos com as escolas em atividades intergeracionais; 4- Promoção integral a saúde através da rede.	Contínuo	Equipe multidisciplinar
Promover o acesso dos usuários aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Municipal do Idoso etc)	Protagonismo e empoderamento do usuário	1-Alimentação do sistema informatizado IRSAS; 2-Relatório Técnico de Atividades	1-Orientações e apoio às solicitações de segunda via de documentos. 2- Interdições 3-Benefícios junto ao INSS 4- Encaminhamento e ou acompanhamento a rede de atendimento.	Conforme avaliado às necessidades	Assistente Social

SSVP
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO
ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos
CNPJ: 44.287.712/0001-09 – Inscrição Estadual: Isento
Rua São João – 792 – Centro – Mogi das Cruzes – SP CEP: 08715-030
Telefone: (11) 4799-8235 – E-mail: contato@larmogicsvp.org.br
Site:larmogicsvp.org.br

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária	Garantir o protagonismo e o acesso à rede, proporcionando melhora na qualidade de vida	1- Alimentação do sistema informatizado IRSAS; 2- Prontuários individualizados	1- Realizar escuta e orientação aos idosos em pequenos grupos/ e ou individualmente; 2- Oficinas lúdicas e socioeducativas; 3- Dinâmicasem grupo; Encaminhamento a rede sócioassistencial	Reuniões mensalmente em pequenos grupos/ e ou individualmente, quando avaliado a particularidade de cada caso	Equipe multidisciplinar
Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;	Desenvolvimento do protagonismo, fortalecendo as potencialidades e capacidades	1- Alimentação do sistema informatizado IRSAS; 2- Prontuários individualizados	O estabelecimento de vínculos, escuta qualificada através da equipe multidisciplinar.	Contínuo	Equipe multidisciplinar
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia	1- Preservação do cognitivo; 2- Garantia de seus direitos.	1- Alimentação do sistema informatizado IRSAS; 2- Prontuários individualizados; 3- Mini exame do estado mental(MEEM).	1- Promover o acesso aos eventos culturais e de lazer. Ocupacionais internas e externas; 2- Atividades recreativas, educativas e lúdicas, proporcionando a integração dos idosos com as escolas em atividades intergeracionais; 3- Visitas domiciliares; 4- Contato telefônico dos usuários com seus familiares; 5- Articulação com rede de serviços.	Contínuo	Equipe multidisciplinar
Contribuir para prevenção do agravamento de	1- Educação Continuada do RH	De acordo com a parceria/cursos	Equipe Multidisciplinar	1- Redução da vulnerabilidade, violência, negligência	1- Alimentação do sistema informatizado IRSAS;

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

situações de negligência, violência e ruptura de vínculos	visando humanização e empatia; 2- Capacitação da equipe com ênfase em gerontologia; 3- Escuta terapêutica; 4- Resgate de vínculos familiares; 5- Garantia dos direitos.	estabelecidos no decorrer do ano Orientações internas aos colaboradores		2- Equipe qualificada para atender o usuário	2- Relatório Técnico das atividades; 3- Certificados das capacitações.
Resgatar a convivência comunitária e familiar	1- Fortalecimento do vínculo afetivo; 2- Bem estar por se sentir acolhido e aceito pela família.	Controle de visita de familiares, relatórios, contato telefônico, visita social domiciliar e reuniões com familiares.	1- Contribuir e promover o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares; 2- Participar da vida pública.	Conforme e/ou avaliação das especificidades	Coordenador, Assistente Social e Psicólogo.
Promover a convivência mista entre os usuários de diversos graus de dependência	1- Socialização entre os usuários; 2- Melhora na convivência; 3- Redução dos conflitos internos.	1- Alimentação do sistema informatizado IRSAS; 2- Relatório Técnico das atividades; 3- Prontuários individualizados e multidisciplinar.	1- Promover o acesso aos eventos culturais e de lazer. Atividades ocupacionais internas e externas; 2- Atividades recreativas, educativas e lúdicas, proporcionando a integração dos idosos com as escolas em atividades intergeracionais 3- Interação entre os usuários com diferentes graus de dependências; 4- Mediação de conflitos	Contínuo	Equipe multidisciplinar

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

I) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público	1- Garantir o direito da escolha como protagonista exercendo seus diretos de escolha; 2- Garantir o acesso ao entretenimento ao lazer e entretenimento	1- Alimentação do sistema informatizado IRSAS; 2- Calendário da programação de eventos; 3- Agendamentos da rede e comunidades.	1- Comemorações de aniversários; 2- Comemorações de datas festivas; 3- Atividades recreativas, educativas e lúdicas, passeios a espaços públicos e de convivência. 4- Garantir acesso a programações culturais, de lazer, ocupacionais internas e externas; 5- Calendário da programação dos eventos, com previsão das datas de realização.	Comemoração dos aniversários com realização mensal; Datas festivas realização conforme o calendário.	Equipe multidisciplinar
Assegurar o acompanhamento do usuário após o desligamento do serviço, quando houver.	- Acompanhamento com visitas domiciliares; - Contato telefônico; - Articulação com a rede, quando necessário.	Noventa dias	Assistente Social, Psicólogo e Coordenadora	Empoderamento e o resgate da autonomia do idoso; Convivência familiar.	1- Alimentação do sistema informatizado IRSAS; 2- Relatório Técnico das atividades; 3- Prontuários individualizados e multidisciplinar.

5.3 – PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

TIPO DE AÇÃO	DETALHAMENTO DA AÇÃO	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	PERIODICIDADE
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;	Garantir direitos fundamentais e dignidade. Proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde	Assistente Social	- Contínuo .

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

	física e mental; A OSC prestará assistência gratuita aos reconhecidamente vulneráveis, de acordo com suas possibilidades e o estabelecido na legislação em vigor. Tendo como resultados esperado: Resgate da autonomia Qualidade de vida Promoção humana **Contexto de pandemia:** Ação mais acentuada e contínua devido a fragilidade dos idosos na defesa dos seus direitos e solicitação de uma parceria mais intensa da secretaria da assistência social e da secretaria da saúde devido o momento delicado e crítico diante de uma pandemia.		
- Contato telefônico e vídeo chamadas com familiares; -Visita domiciliar; -Reunião com familiar. -escuta idosos e familiares	- Desenvolver ações que estimulem o convívio familiar e comunitário; - Propiciar a aproximação da família, responsáveis e comunidade; - Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares; Contribuindo para: promover para o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares **Contexto de pandemia:**	Psicólogo e assistente social	Mensalmente

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

	Dependendo da pandemia as visitas em geral são suspensas havendo somente contato por telefone e vídeos chamadas		
- Dinâmicas com vivência grupal; - Atendimento e acompanhamento psicossocial e social; - Palestras socioeducativas aos usuários.	Promover a socialização e integração entre os idosos institucionalizados. Estimular o desenvolvimento do protagonismo, fortalecendo as potencialidades e capacidades **Contexto de pandemia:** Deverá ser mantida esta ação na pandemia com menos aglomeração para que os idosos não se sintam isolados e tristes e depressivos.	Assistente Social, Psicólogo, e Profissional de atividades sociocultural.	. Semanalmente
- Cuidados especializados permanente na área de nutrição (alimentação saudável conforme avaliação nutricional).	Desenvolver condições para qualidade de vida e conquista da autonomia; Contribuir para o processo de envelhecimento saudável, através de acompanhamento e cuidadores. **Contexto de pandemia:** Em um ambiente de pandeia onde a saúde fica bem debilitada e com risco de baixa resistência este item terá que ser mais elaborado com nutrientes e vitaminas para que não haja queda na saúde dos idosos.	- Nutricionista - Cuidadores	

SSVP
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO
ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos
CNPJ: 44.287.712/0001-09 – Inscrição Estadual: Isento
Rua São João – 792 – Centro – Mogi das Cruzes – SP CEP: 08715-030
Telefone: (11) 4799-8235 – E-mail: contato@larmogicsvp.org.br
Site:larmogicsvp.org.br

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

- Orientações e apoio ás solicitações de: 2ª via de documentos, benefícios junto ao INSS. - Encaminhamento e/ou acompanhamento à rede de atendimento	- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; - Promover atividades que visem à prática da cidadania. Promover aos idosos pleno acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais. **Contexto da pandemia** Neste momento os órgãos públicos ficam em quarentena dificultando o acesso a estes itens, ou será realizado de forma on line.	Assistente social	De acordo com a demanda
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono;	Conscientização de viver em um coletivo com regras e da aceitação do serviço oferecido minimizando os impactos do acolhimento. Desde que haja a aceitação do usurário ao serviço de acolhimento **Contexto da pandemia** Realizado de acordo com a demanda e solicitação	Equipe multidisciplinar	Conforme demanda e solicitação SEMAS
- Capacitação da Equipe de Trabalho;	Promover capacitação e educação permanente a equipe de colaboradores contribuindo para o conhecimento do processo de	Coordenadora Colaboradores	Semestralmente

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

-Promover treinamento e humanização para equipe de trabalho.	envelhecimento e gerontologia, com vistas a qualificação do atendimento prestado. Aprimoramento e aperfeiçoamento da equipe para um melhor atendimento ao usuário. **Contexto da pandemia** Realizado diariamente para conscientização e melhoria no trabalho para redução de contaminação		
- Reunião de equipe	Alinhar processos de trabalho, realizar orientações. **Contexto da pandemia** Deverá ser realizado conforme a necessidade	Coordenação e equipe	Mensalmente

5.4– ARTICULAÇÃO COM A REDE

Nome do Serviço (Socioassistencial, Intersetorial, Sistema de Garantia de Direitos, Rede do Território)	**Ação de Articulação**	**Objetivos da Articulação**	**Responsável(is)**
✓ Articulação com rede socioassistenciais: SEMAS, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência da	- Articular com SEMAS solicitação de abrigamento - Articulação com CRAS, CREAS, centro Pop sobre abrigamentos e	- Promover aos idosos pleno acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais; - Garantir o acesso a programações culturais, de lazer, ocupacionais internas e externas	**Equipe multidisciplinar** **Órgãos do poder púbico** **Conselho do segmento**

CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO
ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos
CNPJ: 44.287.712/0001-09 – Inscrição Estadual: Isento
Rua São João – 792 – Centro – Mogi das Cruzes – SP CEP: 08715-030
Telefone: (11) 4799-8235 – E-mail: contato@larmogicsvp.org.br
Site:larmogicsvp.org.br

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

Assistência Social Especializado (CREAS), Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), ✓ Ministério Público, ✓ INSS ✓ Conselho Municipal do Idoso (CMI), ✓ Secretaria de saúde, Secretaria da Educação, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, ✓ Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos de segmentos específicos; ✓ Instituições de ensino e pesquisa;	acesso à rede socioassistencial, aos garantindo de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; - Propiciar ao idoso institucionalizado proteção integral, assegurando o direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, autonomia e preservação de sua saúde física e mental. - Promover a socialização e integração entre os idosos institucionalizados e promover o convívio comunitário - Promover atividades que visem à prática da cidadania; - Orientações e apoio ás solicitações de: 2ª via de documentos, benefícios junto ao INSS. - Interdições junto ao Ministério Público e defesa dos direitos -Encaminhamento e/ou acompanhamento à rede de atendimento a saúde.	- Contribuir para o processo de envelhecimento saudável - Contribuir para redução da desigualdades sociais -defesa e proteção integral dos idosos objetivando o resgate da dignidade, cidadania e qualidade de vida. - - Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;	

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

	- Participar de reunião e capacitação promovido pela Secretaria da Assistência Social; - Alimentação do Sistema de Informatização da Rede de Serviços de Assistência Social (IRSAS).		

6 – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

6.1 – RECURSOS HUMANOS

Nome do funcionário	Cargo	Nível de escolaridade	Regime de contratação	Carga horária semanal	Justificativa	Remuneração mensal total (em R$)	Remuneração correspondente a cada fonte pagadora (em R$)		Valor mensal de encargos (em R$)	Percentual total (salário + encargos) que representa na ficha de Recursos Humanos (em %)
							PMMC	OSC		
Adriana de Farias Gianocario Alves	Assistente Social	Superior	CLT	30hs		R$ 2.000,00	X		R$323,50	5,19%
Adriana de Fatima de Macedo Goncalves	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12x36		R$ 1.373,90	X		R$306,23	3,75%
Ana Lucia Falotico	Cozinheira	Ensino Médio	CLT	12x36		R$ 1.373,90	X		R$273,95	3,68%
Angélica Machado dos Santos	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12x36		R$ 1.373,90	X		R$320,44	3,79%

SSVP
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO

ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos

CNPJ: 44.287.712/0001-09 – Inscrição Estadual: Isento
Rua São João – 792 – Centro – Mogi das Cruzes – SP CEP: 08715-030
Telefone: (11) 4799-8235 – E-mail: contato@larmogicsvp.org.br
Site:larmogicsvp.org.br

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

Caroline Machado dos Santos	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12x36		R$ 1.373,90	X		R$577,03	4,36%
Edilma da Silva Vasconcelos	Auxiliar de cozinha	Ensino Medio	CLT	44hs		R$ 1.278,63	x		R$251,76	3,42%
Elielma dos Santos	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12x36		R$ 1.373,90	X		R$257,97	3,65%
Elizabeth Justino	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12x36		R$ 1.373,90	X		R$640,16	4,50%
Flavio Gonçalves Junior	Cuidador	Ensino Médio	CLT	12x36		R$ 1.373,90	X		R$241,90	3,61%
Jairo Molina	Medico Clinico Geral	Doutorado			Voluntario					
Irani Lima Horn	Coordenadora	superior	CLT	40hs		R$3.971,29	X		R$ 1.383,14	11,96%
João Batista Godinho	Supervisor Financeiro	Técnico Superior	CLT	40hs	Para contabilidade	R$3.509,98		X	R$733,95	
Joelia Francisca dos Santos	Auxiliar de limpeza	Ensino Médio	CLT	44hs		R$1.278,63	X		R$305,57	3,53%
Josie Aparecida Marques	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12x36		R$ 1.373,90	X		R$313,48	3,77%
Joyce dos Santos Lima Coquejo	Coordenadora de Cuidadores	Superior	CLT	30hs		R$ 2.406,84	X		R$423,60	6,32%
Juliana de Oliveira Ramos	Auxiliar de lavanderia	Ensino Médio	CLT	44hs		R$1.278,63	X		R$416,25	3,78%

SSVP
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO

ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos

CNPJ: 44.287.712/0001-09 – Inscrição Estadual: Isento
Rua São João – 792 – Centro – Mogi das Cruzes – SP CEP: 08715-030
Telefone: (11) 4799-8235 – E-mail: contato@larmogicsvp.org.br
Site:larmogicsvp.org.br

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

Luana Aparecida Fernandes Dias	Nutricionista	Superior	CLT	15hs		R$ 1.798,11	X		R$320,13	4,73%
Lucia Aparecida de Faria	Assistente Administrativo	Ensino Médio	CLT	40hs		R$ 2.241,37	X		R$872,57	6,96%
Luciani Freire dos Santos	Auxiliar de limpeza	Ensino Médio	CLT	44hs		R$1.278,63	X		R$328,91	3,59%
Maria Rute dos Santos Santana	Cozinheira	Ensino Médio	CLT	12x36		R$ 1.373,90	X		R$351,70	3,86%
Michele Aparecida Correa da Hora	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12x36		R$ 1.373,90	X		R$428,58	4,03%
Pamela Aparecida dos Santos Souza	Auxiliar de limpeza	Ensino Médio	CLT	44hs		R$1.278,63	X		R$370,27	3,68%
Regina Ruriko Makiyama	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12x36		R$ 1.373,90	X		R$614,66	4,44%
Wagner de Abreu Vitoriano	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	CLT	44hs	Bazar Beneficente	R$ 1.318,74		X	R$232,52	
João Paulo Campos de Souza	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	CLT	44hs	Bazar Beneficente	R$ 1.318,74		X	R$232,52	
Psicólogo(a)	A contratar	A contratar	CLT			R$2.000,00	x		R$323,50	5,19%
Sócio Cultural	A contratar	A contratar	CLT			R$1.000,00	x		R$155,00	2,58%
Total						R$43.071,12			R$10.999,25	104,37%

SSVP
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO
ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos
CNPJ: 44.287.712/0001-09 – Inscrição Estadual: Isento
Rua São João – 792 – Centro – Mogi das Cruzes – SP CEP: 08715-030
Telefone: (11) 4799-8235 – E-mail: contato@larmogicsvp.org.br
Site:larmogicsvp.org.br

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

6.2 – EXPERIÊNCIA PRÉVIA:

Apresenta parceria existente com o município? ( ) NÃO (x) SIM. Número do Termo vigente: 156
Tem sede no Município ou é reconhecida pelo Conselho Municipal de Assistência? ( ) NÃO (x) SIM. Data de inscrição: 27/09/2012
Apresenta inscrição vigente na Certificação de Entidades de Assistência Social (CEBAS)? ( ) NÃO (x) SIM. Data de validade: 2023

6.3 – AMBIENTE FÍSICO:

Setor	Area	
• Cozinha	32,87 m²	
01 Fogao Industrial de 6 Bocas, 01 Coifa, 01 Pia de Inox, 01 Tanque comprido, Bancada de Inox, 01 Geladeira e armários		
• Deposito Molhado	8,15 m²	
01 freezer, 03 geladeiras, 01 refrigerador		
• Deposito Seco	8,87 m²	
prateleiras e armário com utensílios domésticos		
• Refeitorio	64,25 m²	
01 Bancada de Mármore, 01 Microondas, 01 Suqueira, 01 Geladeira, 10 Mesas com 25 cadeiras, 02 suporte de copos, Balcao de Alimentacao Obs: Este espaço também é utilizado como sala para sócio cultural quando chove e não pode usar o pátio		

Banheiro Masculino Visitante	8,25 m²		01 vaso sanitário, 02 pias com torneiras, 01 mictório
Banheiro Feminino Visitante	8,25 m²		02 vasos sanitários, 02 pias com torneiras
Dormitórios Feminino	6,61 m² cada	01 Idoso Por Dormitório	01 cama de Solteiro e 01 Armário
4 Dormitórios Feminino	8,037 m² cada	01 Idoso Por Dormitório	01 cama de Solteiro, 01 Armário

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

Sala de TV	26,67 m²		02 sofás, 01 televisão, 01 bebedouro
3 Dormitórios	8,51 m² cada	01 Idoso Por dormitório	01 cama de Solteiro, 01 Armário
1 Dormitório	35,75 m²	01 Idoso Por dormitório	01 cama de Solteiro, 01 Armário
Banheiro Feminino Idosos	31,82 m²		02 Chuveiros, 01 pia, 03 vasos sanitários adaptados 01 banco de suporte
Posto de Atendimento	17,64 m²		02 mesas, 02 cadeiras, 01 armário de medicamentos uso contínuo, 01 armário de arquivo, caixas de armazenamentos de medicações por idosos 01 caixa medicação psicotrópicos, 01 caixa de descarte perfuro cortantes, 01 freezer armazenamento de medicações, 02 pias com torneiras e 02 balcões
Jardim área Permeável	25,24 m²		01 jardim
Pátio Descoberto	87,46 m²		04 bancos
Sala do Médico	12,11 m²		01 armário, 01 mesa, 01 computador, 01 cadeira
Área de Lazer	3,47 m²		02 sofas,01 televisão e 01 bebedouro
dormitórios Masculino	8,51 m² cada	01 Idoso Por Dormitórios	01 cama de Solteiro, 01 Armário
7 Dormitórios Masculino	8,12 m² cada	01 Idoso Por Dormitórios	01 Cama de Solteiro, 01 Armário
Dormitório Masculino	17,02 m²	01 Idoso Por Dormitório	01 Cama de Solteiro, 01 Armário
Banheiro Masculino Idosos	32,09 m²		03 vasos sanitários adaptados, 02 chuveiros, 02 pias com torneiras 01 armário e 01 banco de suporte
Lavanderia /rouparia	24,90 m²		02 Lavadoras Pequenas, 01 Secadora industrial, 01 lavadora industrial e armários armazenar roupas com caixas organizadoras
Vestiário Masculino Funcionários	6,01 m²		01 Armário, 01 vaso sanitário, 01 pia com torneira, 01 chuveiro

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

Vestiário Feminino Funcionários	6,01 m²		01 Armário, 01 vaso sanitário, 01 pia com torneira, 01 chuveiro
Rouparia	25,97 m²		01 bancada, e prateleiras com roupas
Oficina Deposito	14,11 m²		Ferramentas matérias de construção
Estacionamento e lixeira infecto contagioso	10 m²		
Barrilete	16,40 m²		01 caixa de agua com painel
Escritório	15,96 m²		03 mesas de escritórios, 02 armários de documentos, 03 armários pequenos, 01 sofá 04 cadeiras, 3 computadores completos, arquivos, 01 bebedouro e aparelhos de telefones
Sala dos técnicos	12 m²		02 mesas de escritórios, 02 armários de documentos, 02 armários pequenos, 01 sofá, 04 cadeiras, 3 computadores completos, arquivos, e aparelhos de telefones
Sala de Reunião	7,00 m²		01 mesa, 08 cadeiras e 01 armário
Depósitos de Alimentos	6,09 m²		Prateleiras e alimentos diversos
Depósito de Fraldas	6,09 m²		Prateleiras com produtos de higienes e produtos de limpeza diversos
Depósito de Arquivos	07,37m²		Prateleiras com arquivos Diversos
Banheiro do Escritório	02,15 m²		01 vaso sanitário, 01 pia com torneira e 01 armário
Centro ecumênico	47,63m²		8 bancos, 4 cadeiras, 01 mesa
Fisioterapia	75,77 m²		Aparelhos Diversos para reabilitação de idosos

Plano de contingência Casa São Vicente de Paulo em casos de pandêmias

SSVP
SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO

ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos

CNPJ: 44.287.712/0001-09 – Inscrição Estadual: Isento
Rua São João – 792 – Centro – Mogi das Cruzes – SP CEP: 08715-030
Telefone: (11) 4799-8235 – E-mail: contato@larmogicsvp.org.br
Site:larmogicsvp.org.br

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

Como medida de prevenção e para que o idoso tenha uma melhor qualidade de vida e um atendimento adequado, Casa São Vicente de Paulo, adaptará um local para isolamento dos idosos como estratégia de monitoramento domiciliar, com o objetivo de preservar a saúde dos demais.

Esse estabelecimento será a sala de fisioterapia localizado na parte superior da OSC. A mesma apresenta à seguinte infraestrutura:

Espaço amplo com ventilação e iluminação adequada contendo:

- Cinco leitos com duas camas hospitalares e três camas comuns;
- Dois biombos que serão utilizados em procedimentos nos cuidados ao idoso;
- Dois locais, que serão setorizados em área suja (contaminada) e área limpa: área suja, onde o funcionário realizará o descarte dos EPIs (equipamentos de proteção individuais), roupas e lençóis que serão encaminhadas à lavanderia e utensílios (copos e pratos descartáveis) utilizados pelo idoso. Área limpa, tendo por finalidade o armazenamento dos EPIs, roupas limpas e insumos, local apropriado para que o funcionário se paramente conforme protocolo;
- Será instalado um aparelho de televisão;
- Dois banheiros acessíveis, sendo um para funcionário e um para o idoso onde será instalado um chuveiro.
- Mesa com cadeira para que cuidador possa realizar anotações nas planilhas de evolução, aferição de sinais, prescrição e outras.
- Armário com roupas de banho e cama
- Armário com roupas dos idosos
- Suporte com medicação dos idosos individualizados
- Caixas com materiais de higiene com nome de idoso
- Suporte com água potável para cuidador e idosos

Preparação dos profissionais:

Esse processo terá como finalidade a comunicação e instrução dos profissionais da ILPI.

Será realizada pela coordenadora e equipe técnica reunião com equipe operacional de cada plantão para informá-los sobre as mudanças que ocorrerão devido a pandemia e seus respectivos procedimentos e treinamentos que serão adotados.

SSVP
SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO

ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos

CNPJ: 44.287.712/0001-09 – Inscrição Estadual: Isento
Rua São João – 792 – Centro – Mogi das Cruzes – SP CEP: 08715-030
Telefone: (11) 4799-8235 – E-mail: contato@larmogicsvp.org.br
Site:larmogicsvp.org.br

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

Após esclarecimento acima citado, será realizado pela psicóloga o acompanhamento dos funcionários, entendendo e respeitando a subjetividade de cada profissional, com o objetivo de identificar as emoções e equilibrá-las durante esse período de mudanças.

Também será realizado treinamento com todos os funcionários se for preciso atuar em outros segmentos, capacitando para atuar tanto na limpeza, como cuidadores, limpeza, cozinha ou lavanderia.

Treinamentos:

Refere-se ao processo de aquisição de conhecimento, habilidades e competências como resultado ensino de habilidades práticas relacionadas às competências úteis específicas durante a Pandemia Covid19.

- Utilização adequada dos EPIs;
- Fluxo diário do isolamento;
- Cuidados prestados aos idosos;
- Higienização da máscara de tecido (fornecida para todos funcionários para uso externo).
- Cuidados aos idosos que necessitem de isolamento para todos os funcionários

Preparação dos idosos:

Será realizado pela psicóloga psicoeducação referente à mudança e possível isolamento de acordo com quadro clínico apresentado. Contemplando visita a área adaptada assim que concluída, para minimizar possível sofrimento em decorrência as mudanças em suas rotinas.

Protocolos:

Responsável pelos cuidadores e Responsável Técnico

Serão responsáveis pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de cuidados na ILPI, garantindo que o melhor atendimento seja oferecido ao residente durante as 24 horas do dia.

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

Também serão responsáveis em preparar e capacitar os funcionários para atuar em qualquer setor quando necessário, principalmente nos cuidados aos idosos.

- Elaborar escala de trabalho da equipe de cuidadores de modo que os profissionais fiquem bem distribuídos para assegurar o oferecimento do cuidado durante todo o tempo, sem que haja excesso de profissionais no período – dimensionamento mínimo de pessoal;
- Realocar se possível, os profissionais cuidadores do grupo de risco, com a indicação de que os mesmos atuem em locais que não atendem idosos suspeitos de COVID-19;
- Construir protocolos e fluxo de atendimento e disponibilizá-los de forma acessível a todos os envolvidos na assistência a casos suspeitos de infecção;
- Propiciar treinamento e educação permanente para a equipe de cuidadores, percebendo as suas necessidades e esclarecendo possíveis dúvidas. Neste
- momento de pandemia é conveniente que se realize treinamentos específicos relacionados à lavagem de mãos, uso de EPIs e biossegurança;
- Contribuir com o treinamento e a educação continuada de outros trabalhadores da ILPI;
- Prever e prover os materiais e equipamentos necessários para a prestação do cuidado de cuidadores, bem como os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a equipe;
- Planejar a assistência de cuidadores a ser prestada pela equipe nas 24 horas;
- Reorganizar a rotina de cuidado, a fim de manter os idosos em um distanciamento seguro, evitando aglomerações;
- Participar das reuniões de equipe multidisciplinar e da equipe de cuidadores, com os devidos cuidados para a prevenção da infecção;

Cuidados:

- Elaborar plano individual de assistência ao idoso, observando programação estabelecida;
- Prestar assistência direta de cuidados ao idoso, em particular aos mais fragilizados;
- No caso das campanhas de vacinação, comunicar à Unidade Básica de Saúde de referência o número de residentes segundo sexo e idade, bem como de funcionários para agendar vacinação na instituição;

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

- Cuidar da saúde mental dos idosos e funcionários. A comunicação pessoal afetuosa pode aliviar a ansiedade. Tente manter as rotinas e a vida normal, guardadas as precauções;
- Manter canal de comunicação (on LIne) contínuo com os familiares sobre seus idosos.
- Verificar sinais vitais (temperatura axilar, pulso, respiração (TPR) e pressão arterial (PA) do residente duas vezes ao dia ou conforme necessidade adotando todas as medidas de prevenção da infecção;
- Atentar-se às alterações de sinais vitais, sinais e reações que podem ser alteradas em função de uma possível infecção respiratória;
- Administrar os medicamentos, prestar cuidados de higiene, conforto e alimentação do residente atentando-se às medidas de prevenção da infecção;
- Atender aos residentes em suas necessidades e solicitações, minimizando o toque ao estritamente necessário;
- Zelar pela manutenção da limpeza e ordem em seu ambiente de trabalho; Não permitir o compartilhamento de objetos de uso pessoal dos residentes e orientá-los a não fazê-lo;
- Reportar ao responsável técnico alterações no estado geral do residente, seja ela de qualquer ordem;
- Registrar no prontuário as observações e cuidados prestados.

Orientações gerais

- Reforçar os cuidados em relação à higiene das mãos, etiqueta respiratória e uso responsável e adequado dos EPI's;
- Estar ciente que usar máscaras é indicado, deve estar apropriadamente ajustada à face para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão;
- Todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover, descartar EPIs e sobre a importância da higiene das mãos antes e após o seu uso;
- Manter os idosos em certo distanciamento, evitando aglomerações de pessoas;
- Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário.

Uso correto dos EPIs

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

Máscaras - Cuidados devem ser seguidos ao utilizarem as máscaras cirúrgicas: ¬ Coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e ajuste com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara; ¬ Enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara; ¬ Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente da máscara, mas remova sempre pelas alças laterais); ¬ Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada deve-se realizar a higiene das mãos; ¬ Substitua as máscaras por uma nova máscara limpa e seca, assim que tornarse úmida; - não reutilize máscaras descartáveis; Quem deve usar a máscara cirúrgica? ¬ Residentes com sintomas de infecção respiratória (febre, tosse espirros, dificuldade para respirar). ¬ Profissionais que prestarem assistência a menos de 1 metro do paciente suspeito ou confirmado. ¬ OBS: Máscaras de tecido não são recomendadas, sob qualquer circunstância.

LUVAS ¬ As luvas de procedimentos não cirúrgicos devem ser utilizadas, no contexto da epidemia , em qualquer contato com o paciente ou seu entorno (Precaução de Contato). ¬ Quando o procedimento a ser realizado no paciente exigir técnica asséptica, devem ser utilizadas luvas estéreis (de procedimento cirúrgico). As recomendações quanto ao uso de luvas por profissionais de saúde são: As luvas devem ser colocadas antes da entrada no quarto do paciente ou área em que o paciente está isolado. ¬ As luvas devem ser removidas dentro do quarto ou área de isolamento e descartadas como resíduo infectante. ¬ Jamais sair do quarto ou área de isolamento com as luvas. ¬ Nunca toque desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, - maçanetas, portas) quando estiver com luvas. ¬ Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas nunca devem ser reutilizadas). - O uso de luvas não substitui a higiene das mãos. ¬ Não devem ser utilizadas duas luvas para o atendimento dos pacientes, esta ação não garante mais segurança à assistência. ¬ Proceder à higiene das mãos imediatamente após a retirada das luvas. ¬ Observe a técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos: - Retire as luvas puxando a primeira pelo lado externo do punho com os dedos da mão oposta. - Segure a luva removida com a outra mão enluvada. - Toque a parte interna do punho da mão enluvada com o dedo indicador oposto (sem luvas) e retire a outra luva.

PROTETOR OCULAR OU PROTETOR DE FACE ¬ Os óculos de proteção ou protetores faciais (que cubra a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais e excreções. ¬ Os óculos de proteção ou protetores faciais devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo após o uso sofrer limpeza e posterior desinfecção com álcool

líquido a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante. ¬ OBS: Caso o protetor facial tenha sujidade visível, deve ser lavado com água e sabão/detergente e só depois dessa limpeza, passar pelo processo de desinfecção.

AVENTAL ¬ O capote ou avental (gramatura mínima de 30g/m2) deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. O profissional deve avaliar a necessidade do uso de capote ou avental impermeável (estrutura impermeável e gramatura mínima de 50 g/m2) a depender do quadro clínico do paciente (vômitos, diarreia, hipersecreção orotraqueal, sangramento, etc.). O capote ou avental deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Além disso, deve ser confeccionado de material de boa qualidade, atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos. ¬ O capote ou avental sujo deve ser removido e descartado como resíduo infectante após a realização do procedimento e antes de sair do quarto do paciente ou da área de assistência. Após a remoção do capote deve-se proceder a higiene das mãos para evitar a transmissão dos vírus para o profissional, pacientes e ambientes. Vídeo de colocação e retirada do EPI - Anvisa: https://youtu.be/G_tU7nvD5BI

GORRO ¬ O gorro está indicado para a proteção dos cabelos e cabeça dos profissionais em procedimentos que podem gerar aerossóis. Deve ser de material descartável e removido após o uso.

BOTAS E LUVAS DE BORRACHA ¬ Para proteção completa dos funcionários envolvidos na limpeza, seu uso é obrigatório..

Caso haja casos suspeitos

Precauções para o Profissional

- Isolamento respiratório através do uso, pelo profissional, de máscara facial;
- Uso de luvas, gorro, avental descartável e óculos de proteção;

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

- Realizar higienização das mãos respeitando os 5 momentos (1- antes do contato com o residente; – antes da realização do procedimento asséptico; 3- após risco de exposição a fluidos corporais; 4- após contato com o residente; 5- após contato com as áreas próximas ao residente);
- Equipamentos para uso exclusivo do residente: estetoscópio, manguito e esfigmomanômetro e um termômetro digital de sensor sendo uso coletivo.

Critérios adotados para a indicação do idoso ao isolamento:

- Aqueles que apresentarem sintomas de gripe, resfriado e/ou irritação na garganta;
- Idoso que, por emergência, necessitar ser removido da instituição;
- O idoso deverá ficar restrito em quarto ventilado e com a porta fechada pelo período de 14 dias;
- Proibido o seu transporte ou circulação nas áreas externas;
- Restringir visitas;
- Idosos que evoluir para queda no quadro clinico como, febre alta, confusão mental, alterações relevantes em sinais vitais ou aqueles que por avaliação do médico da instituição deverá ser encaminhado através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ao hospital indicado para atendimento.
- Caso o idoso receba o diagnóstico positivo de COVID 19 deverá permanecer no hospital até sua recuperação, pois o idoso necessita de cuidados maiores por ser considerado grupo de risco, sendo que na ILPI não temos equipamentos adequados e específicos.

O local de execução do Serviço possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)? ( ) NÃO (x) SIM. Data de validade: 07/04/2024

7 – AUTENTICAÇÃO

Mogi das Cruzes, 22 **de** outubro **de** 2021

Adriana F. Gianocário Alves
Assistente Social
CRESS 47.750
Nome e assinatura do responsável técnico

Celso de Lima Queiroz
Presidente
Nome e assinatura do representante legal

SSVP
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO
ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos
CNPJ: 44.287.712/0001-09 – Inscrição Estadual: Isento
Rua São João – 792 – Centro – Mogi das Cruzes – SP CEP: 08715-030
Telefone: (11) 4799-8235 – E-mail: contato@larmogicsvp.org.br
Site:larmogicsvp.org.br

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	**PLANO DE TRABALHO** **- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS -**	**ANEXO** **3/4**

1 – NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
Casa São Vicente de Paulo

2 – NOME DO SERVIÇO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PROJETO – "VIDA E DIGNIDADE"

3 – NÍVEL DE PROTEÇÃO:
( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial - Média complexidade
(X) Proteção Social Especial - Alta complexidade

4 – VALOR GLOBAL **Mensal: R$ 44.754,78** **Anual: R$537.037,36**
( ) Municipal **( ) Estadual** **( ) Federal**

5 – PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

5.1 - Especificação	5.2 - Percentual (%)	5.3 - Concedente (PMMC)	5.4 - Organização da Sociedade Civil (Contrapartida)	5.5 - Subtotal por especificação
Recursos Humanos: Salários, encargos sociais, férias, 13.º salário, provisão para rescisão de contrato e Vale transporte.	80%	429.645,88	288.000,00	717.645,88
Alimentação: Alimentos em geral, lanches cesta alimentação para funcionários.	10%	53.705,74	36.000,00	89.705,74
Manutenção: Água, luz e gás.	8%	42.964,59	28.800,00	71.764,59
Material de Consumo: Papelaria, material hospitalar,	2%	10.741,15	7.200,00	17.941,15

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

material de limpeza e higiene pessoal e EPI's				
TOTAL	**100%**	**R$ 537.057,36**	**R$360.000,00**	**R$897.057,36**

6– AUTENTICAÇÃO

Mogi das Cruzes, 22 **de** outubro **de** 2021.

Nome e assinatura do responsável técnico
Adriana F Gianocário Alves
Assistente Social
CRESS 47.750

Celso de Lima Queiroz
Presidente
Nome e assinatura do representante legal

SSVP
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO
ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos
CNPJ: 44.287.712/0001-09 – Inscrição Estadual: Isento
Rua São João – 792 – Centro – Mogi das Cruzes – SP CEP: 08715-030
Telefone: (11) 4799-8235 – E-mail: contato@larmogicsvp.org.br
Site:larmogicsvp.org.br

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	**PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -**	**ANEXO 4/4**

1 – NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Casa São Vicente de Paulo

2 – NOME DO SERVIÇO:
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PROJETO – "VIDA E DIGNIDADE"

3 – NÍVEL DE PROTEÇÃO:
( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial - Média complexidade
(X) Proteção Social Especial - Alta complexidade

4 – VALOR GLOBAL **Mensal: R$ 44.754,78** **Anual: R$537.057,36**
(X) Municipal **( ) Estadual** **( ) Federal**

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - SUBVENÇÃO

MÊS	VALOR	MÊS	VALOR	MÊS	VALOR	MÊS	VALOR
JANEIRO	44.754,78	ABRIL	44.754,78	JULHO	44.754,78	OUTUBRO	44.754,78
FEVEREIRO	44.754,78	MAIO	44.754,78	AGOSTO	44.754,78	NOVEMBRO	44.754,78
MARÇO	44.754,78	JUNHO	44.754,78	SETEMBRO	44.754,78	DEZEMBRO	44.754,78

5.1 – TOTAL DO CRONOGRAMA: R$ 537.057,36

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CONTRAPARTIDA

MÊS	VALOR	MÊS	VALOR	MÊS	VALOR	MÊS	VALOR
JANEIRO	30.000,00	ABRIL	30.000,00	JULHO	30.000,00	OUTUBRO	30.000,00
FEVEREIRO	30.000,00	MAIO	30.000,00	AGOSTO	30.000,00	NOVEMBRO	30.000,00
MARÇO	30.000,00	JUNHO	30.000,00	SETEMBRO	30.000,00	DEZEMBRO	30.000,00

6.1 – TOTAL DO CRONOGRAMA: R$564.948,00

7 – AUTENTICAÇÃO

Mogi das Cruzes, 22 de outubro de 2021.

Nome e assinatura do responsável técnico
Adriana F. Giancarlo Alves
Assistente Social
CRESS 47.750

Celso de Lima Queiroz
Presidente
Nome e assinatura do representante legal